

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 154/2026

Fundamento legal: Lei A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21)

Pelo presente termo, é declarada a inexigibilidade para contratação da empresa:
GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS FABEMBALLARE.

Tenho por objetivo a aquisição dos seguintes produtos/serviços:

Item	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
1	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (20470) GRUPO DE DANCAS FOLCLORICAS FABEMBALLARE CNPJ: 45.231.312/0001-44 DT LINHA TUIUTY, SN - Tuiuti, BENTO GONCALVES - RS, CEP: 95710-000 Telefone: 54991586150	UND 3.060,00	1 3.060,00

Os serviços serão acompanhados por servidor desta Prefeitura encarregado do setor, que assinará o recebimento e a conformidade com o requerido, para fins de faturamento de valores.

O pagamento será efetuado, após a entrega e aceitação dos equipamentos e ou materiais e serviços, com a devida nota fiscal ou recibo na forma de crédito em conta corrente bancária.

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pelas seguintes Dotação Orçamentária:

Ficha	Exer.	Unid.	Funcional	Categoria	Fonte	Valor
	Fic.	Exec.			Recurso	
4219	2026	010804	13.391.0053.2133.0000	3.3.90.39.22.00.00.00	1.1.1500	3.060,00

Objeto: Contratação de apresentação de Danças Italianas com o grupo "Fabemballare" para compor as atrações da 23ª Feira do Livro.

Assim, lavra-se o presente, tendo em vista que o CONTRATADO receberá pelos serviços/produtos prestados o valor de R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), conforme Lei nº A74II(Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21) .

ANTÔNIO PRADO/ RS, 22 de outubro de 2026

YARA PAGNO

Assinado de forma digital por YARA PAGNO
Dados: 2026.10.22 10:17:33 -03'00'

Visto - Procuradoria-Geral

ROBERTO JOSE
DALLE
MOLLE:208049
97004

Assinado de forma
digital por ROBERTO
JOSE DALLE
MOLLE:20804997004
Dados: 2026.10.22
10:26:11 -03'00'

PREFEITO MUNICIPAL